



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 90.180.605/0001-02,.

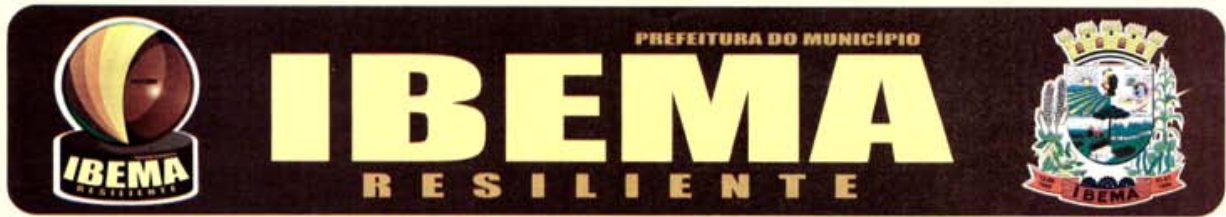
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR SEGURO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PREÇO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DO CONTRATO: 17/04/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2018



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 17/2018

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.

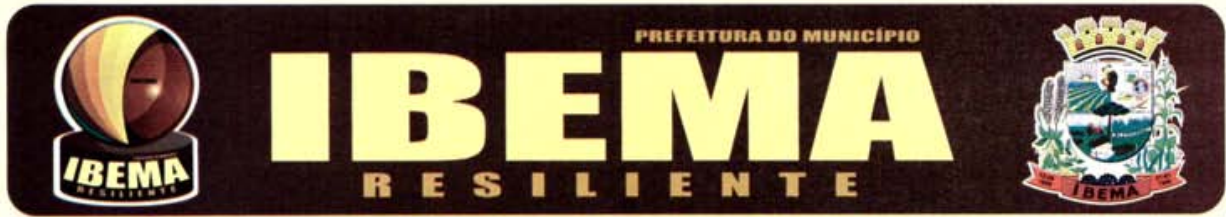
Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo discordância do julgamento proferido pelo Pregoeiro, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

PROPONENTE VENCEDORA	LOTES
RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 04/05/2018


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

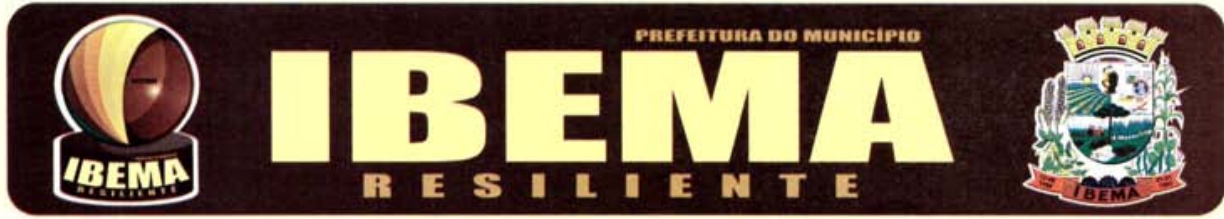
Contratada: **EDERSON DOS SANTOS 038524789-369**, CNPJ nº 13.132.019/0001-33,
com sede a Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu – Pr.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA.**

Valor: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)**

Prazo: A execução será por 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ibema, 03 de maio de 2018



LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2018

SÚMULA: Altera parcialmente a Lei nº 001/2009, e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo abaixo relacionado constante no Art. 4º da Lei Municipal 001/2009:

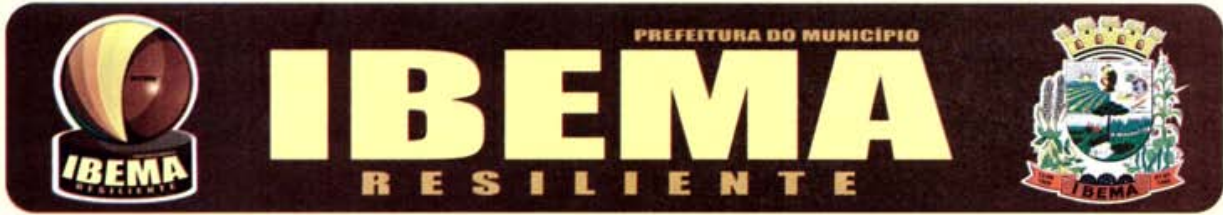
Cargo	Vagas Existentes	Vagas Atuais
Atendente de Consultório Dentário	01	02

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais vagas e cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI Nº 318/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0004.1.002 - Aquisição de Caminhões para a Viação
4.4.90.52.00/796 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 287.000,00

T o t a l R\$ 287.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

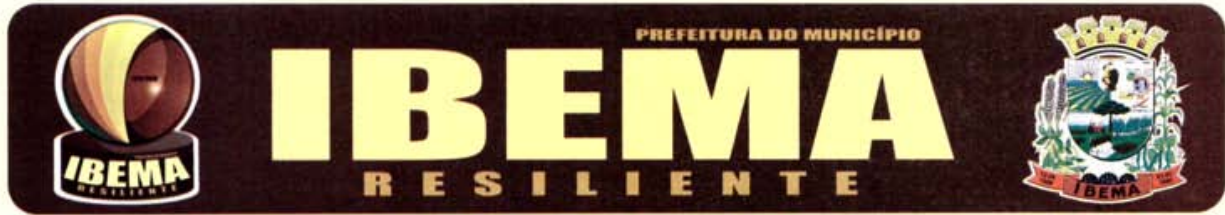
Fonte	Descrição	Valor R\$
796	Convênio Estadual - Aquisição de Caminhão para Coleta de Materiais Recicláveis	287.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		287.000,00

T o t a l R\$ 287.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



LEI N.º 319/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a 5ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

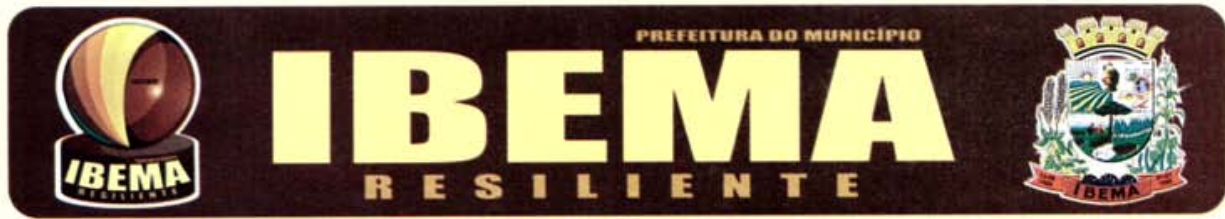
ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

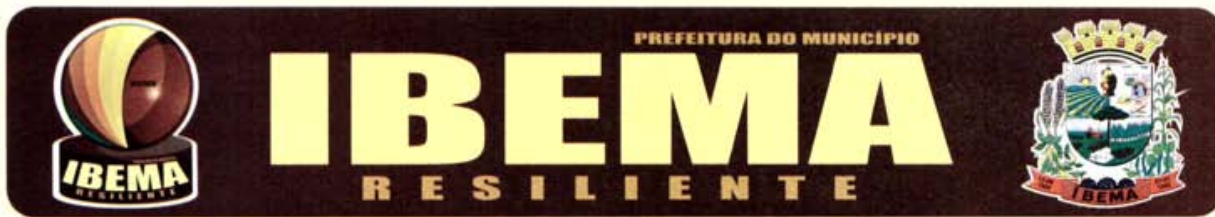


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 04/04/2018 (A) (Comente e que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação		11.00			
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.01			
Unidade	Divisão de Atenção Básica	10			
Função	Saúde	301			
Subfunção	Atenção Básica	0007			
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento				
Objetivo do programa:					
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.					
Justificativa do programa:					
Ação Local	Tipo Título	Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2.053	1 A Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	2018	1.000	24.000,00	
		2019	000	24.000,00	
		2020	000	00	
		2021	000	00	
		Total:	1.000	24.000,00	
II - Descrição da Ação					
Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2018	0,00	24.000,00	24.000,00
		2019	0,00	24.000,00	24.000,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	24.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Ativação em 04-04-2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

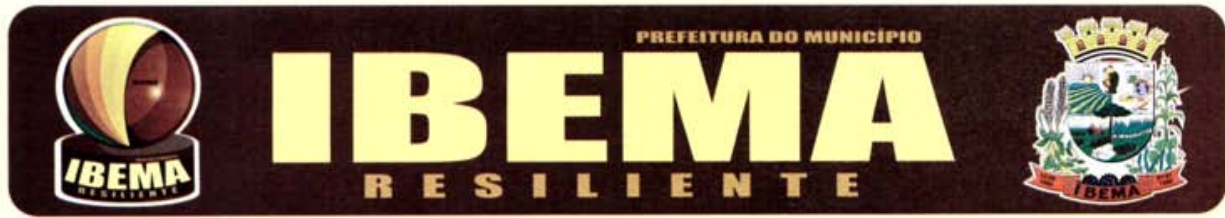
Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.054	1	A	Gestão do Incremento Temporário do PAB	Outros Produtos-OUM	2018	1,000	691.908,70
					2019	000	00
					2020	000	00
					2021	000	00
					Total:	1,000	691.908,70

II - Descrição da Ação

Gestão do Incremento Temporário do PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Orçamentos	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300495.09.02.06 - Atenção Básica - Exercício Anterior	2018	0,00	411.908,70	411.908,70
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	411.908,70	411.908,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300495.09.02.06 - Atenção Básica - Exercício Anterior	2018	0,00	280.000,00	280.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	280.000,00	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Destacar planejamento por ano. Alteração em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

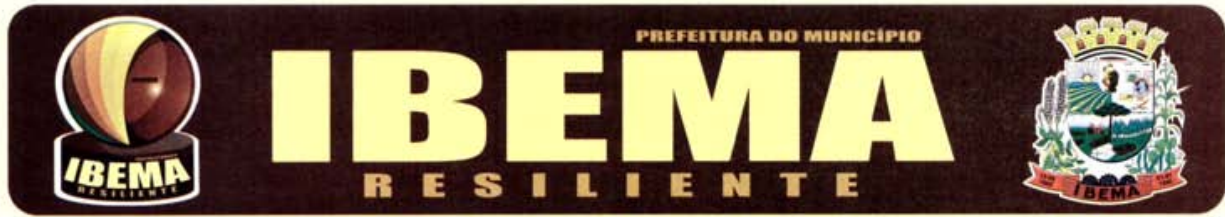
Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.055	1	A	Gestão do Programa Saúde na Escola	Outros Produtos-OJM	2018	1,000	7.000,00
					2019	000	7.000,00
					2020	000	00
					2021	000	00
					Total:	1,000	7.000,00

II - Descrição da Ação

Gestão do Programa Saúde na Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Ação	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300495.09.02.06 - Atenção Básica - Exercício Anterior	2018	0,00	7.000,00	7.000,00
			2019	0,00	7.000,00	7.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção Detalhar planejamento por ano: Alteração em 04/04/2018 (A) (Comentário o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

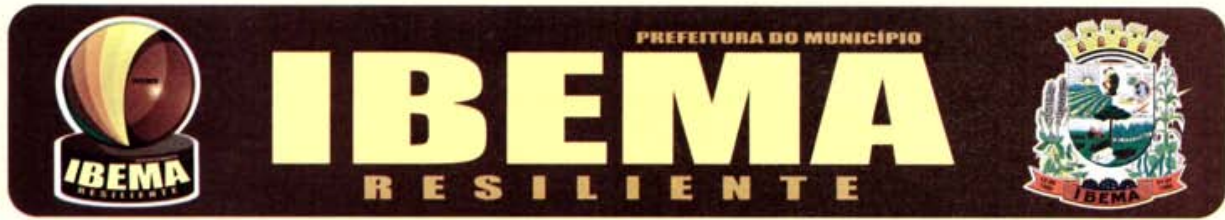
Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.056	1	A	Gestão da Assistência Farmacêutica	Outros Produtos-OUM	2018	1,000	76.091,90
					2019	000	00
					2020	000	00
					2021	000	00
					Total:	1,000	76.091,90

II - Descrição da Ação

Gestão da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300498.09.02.05 - Assistência Farmacêutica - Exercícios Anterior	2018	0,00	16.592,23	16.592,23
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	2018	0,00	100,00	100,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio - E	2018	0,00	11.736,23	11.736,23
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

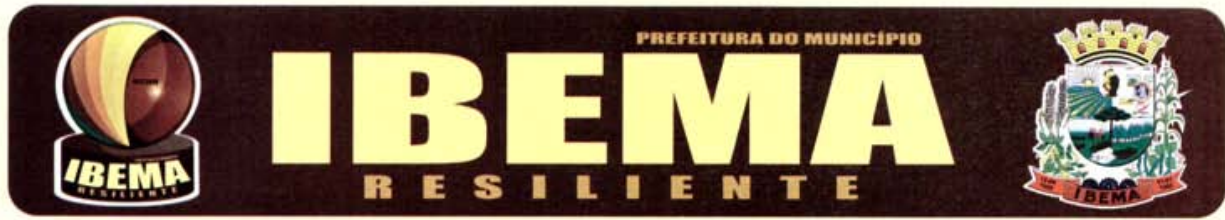
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Atualização em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	2018	0,00	1.000,00	1.000,00
			2019	0,00	1.000,00	1.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmacêutica - Capital - Ex	2018	0,00	22.663,44	22.663,44
			2019	0,00	22.663,44	22.663,44
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total	0,00	45.326,88	45.326,88
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Se	2018	0,00	24.000,00	24.000,00
			2019	0,00	24.000,00	24.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total	0,00	48.000,00	48.000,00
Total:			0,00	76.091,90	76.091,90	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção: Detalhar planejamento por ano. Atualização em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.011	1	P	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	2018	300.000	373.004,88
			Outros Produtos-UN	2019	300.000	373.004,88
				2020	000	00
				2021	000	00
Total:					300.000	373.004,88

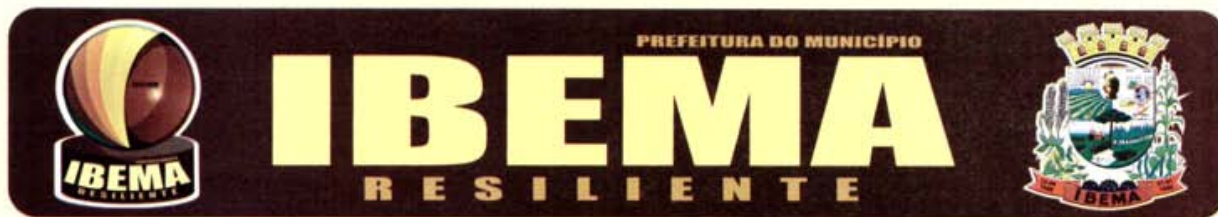
II - Descrição da Ação
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Se	2018	0,00	2.000,00	2.000,00
			2019	0,00	2.000,00	2.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
Total:					3.100,00	3.100,00

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.06 - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipame	2018	0,00	3.100,00	3.100,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
Total:					3.100,00	3.100,00

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Se	2018	0,00	160.985,13	160.985,13
			2019	0,00	160.985,13	160.985,13
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
Total:					321.970,26	321.970,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

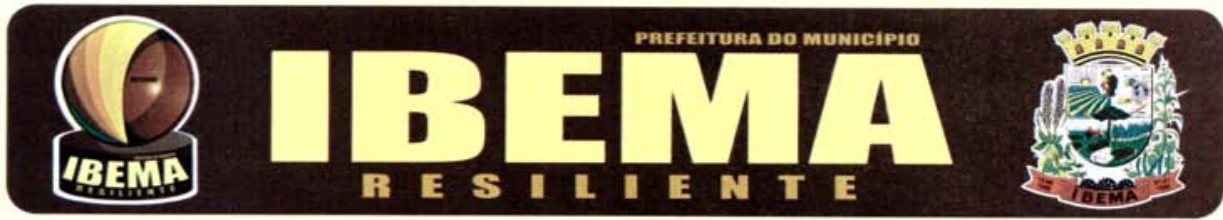
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano, Alteração em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Récorros	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500 09 02 06 - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipame	2018	0,00	206.919,75	206.919,75
			2019	0,00	206.919,75	206.919,75
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	373.004,88	373.004,88

[Handwritten signature]



LEI N.º 320/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.

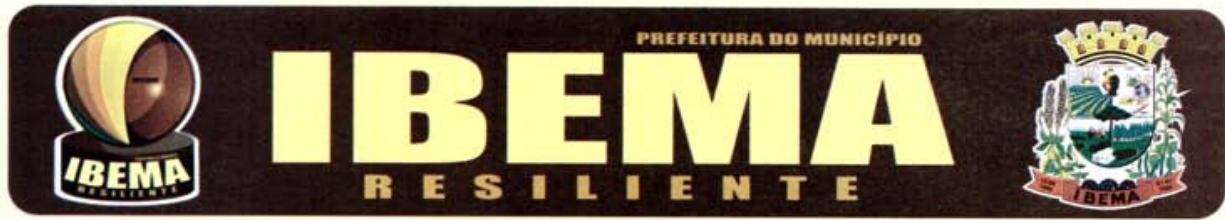
ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, instituída pela Lei Municipal n.º 246, datada de 14 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

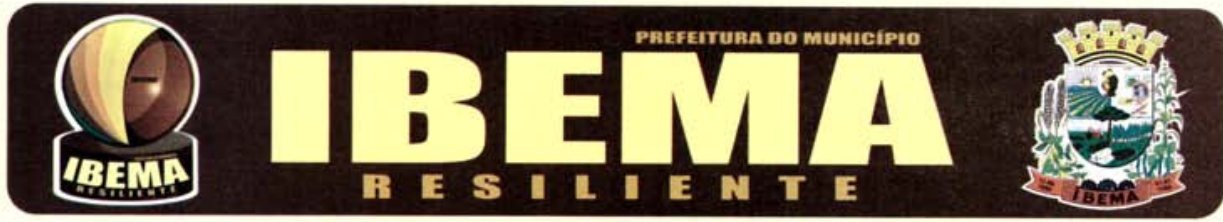
Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	Outros Produtos (UN)	300,000	373.004,88

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimr	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.06 - Convênio Federal/FNS - A	0,00	3.100,00	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimr	0,00	160.985,13	160.985,13
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.06 - Convênio Federal/FNS - A	0,00	206.919,75	206.919,75
Total:			0,00	373.004,88	373.004,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção Alteração em 04/04/2018 (A) (Comente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1 A	Gestão da Assistência Farmacêutica	Outros Produtos (OUM)	1.000	76.091,90

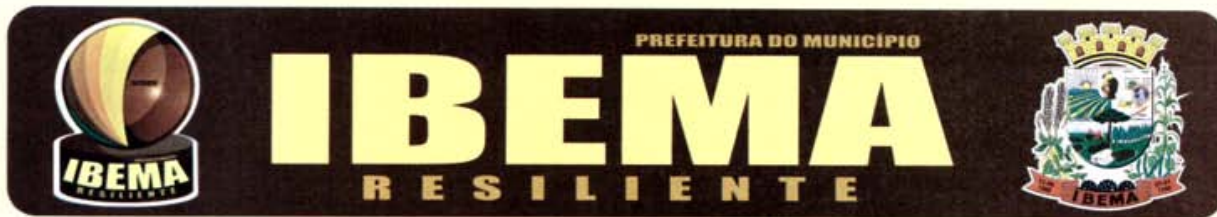
II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica	0,00	16.592,23	16.592,23
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmac	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmac	0,00	11.736,23	11.736,23
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmac	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300498.09.02.05 - SESA/Assistência Farmac	0,00	22.653,44	22.653,44
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimen	0,00	24.000,00	24.000,00
Total:			0,00	76.091,90	76.091,90

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 04/04/2018 (A) (Comenta e que for alterado na data selecionada)

I - Classificação	
Órgão:	11.00
Unidade:	11.01
Função:	10
Subfunção:	301
Programa:	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

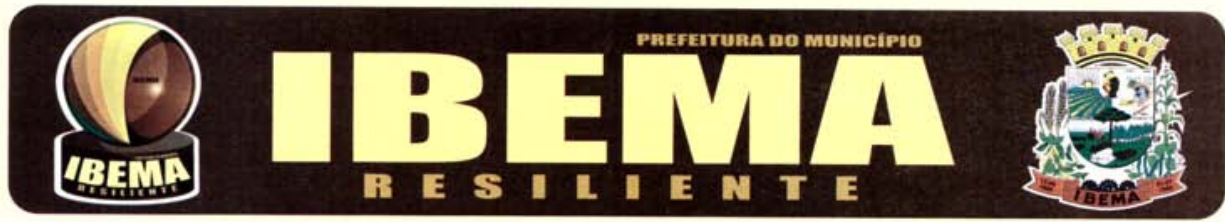
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1 A	Gestão do Programa Saúde na Escola	Outros Produtos (OUM)	1,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Programa Saúde na Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300496.09.02.06 - Atenção Básica - Exercício	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:			0,00	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção: Alteração em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica 11.01
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Atenção Básica 301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

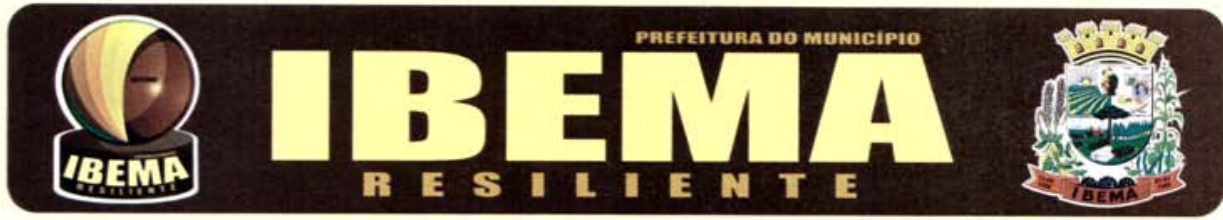
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1 A	Gestão do Incremento Temporário do PAB	Outros Produtos (OUM)	1,000	691.908,70

II - Descrição das Ações

Gestão do Incremento Temporário do PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300495.09.02.06 - Atenção Básica - Exercici	0,00	411.908,70	411.908,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300495.09.02.06 - Atenção Básica - Exercici	0,00	280.000,00	280.000,00
Total:			0,00	691.908,70	691.908,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Seleção Alteração em 04/04/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 A	Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	Outros Produtos (OUM)	1,000	24.000,00

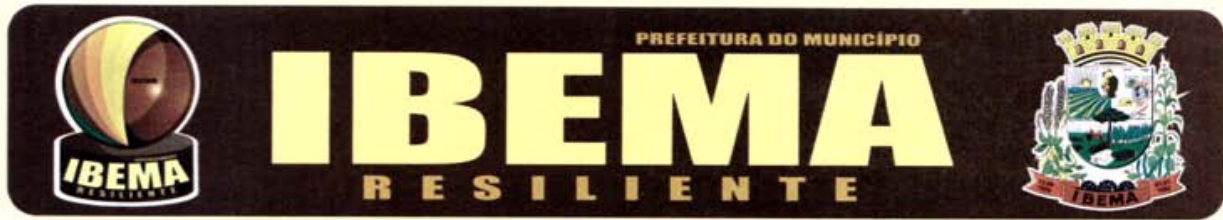
II - Descrição das Ações

Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV. 300495.06.02.06 - Atenção Básica - Exercício		0,00	24.000,00	24.000,00
Total:			0,00	24.000,00	24.000,00

[Handwritten signature]



LEI Nº 321/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.101.947,00 (dois milhões cento e um mil novecentos e quarenta e sete reais), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 93.961,75
3.3.90.39.00/3504 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 9.067,81
3.3.90.39.00/3510 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 1.082,70
3.3.90.39.00/3511 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 17.627,91

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/3512 - Material de Consumo	R\$ 15.642,23
-----------------------------------------------	---------------

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/3501 - Obras e Instalações.....	R\$ 32.893,57
4.4.90.51.00/501 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00

15.451.0005.2.011 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/3507 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 113,53
---------------------------------------------------------------------	------------

15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos

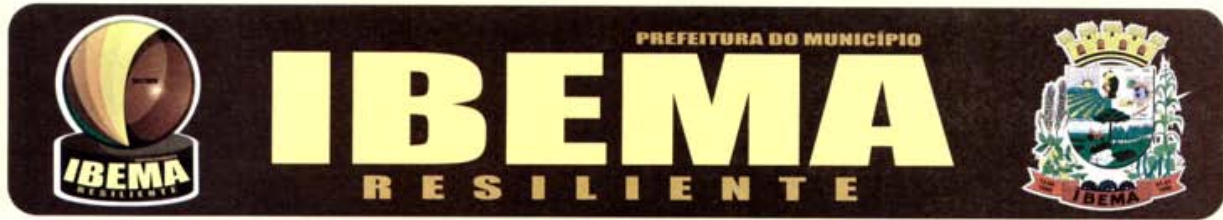
3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/3000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3104 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 7.588,34
3.1.90.11.00/3107 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 36.348,25
3.3.90.39.00/3107 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00/3139 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.982,05
4.4.90.52.00/139 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300,00
4.4.90.52.00/3105 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25,21



4.4.90.52.00/105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10,00

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/3115 – Material de Consumo R\$ 10,40

3.3.90.30.00/3138 – Material de Consumo R\$ 28,55

12.361.0009.2.024 – Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/3121 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R\$ 15.604,71

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/3371 – Material de Consumo R\$ 32.751,00

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.253,79

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.451,29

10.301.0007.2.043 – Gestão do SUS

4.4.90.52.00/3373 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.834,14

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.506,00

10.301.0007.2.053 – Gestão do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 411.908,70

3.3.90.39.00/3495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 280.000,00

10.301.0007.2.055 – Gestão do Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00/3498 – Material de Consumo R\$ 16.592,23

3.3.90.39.00/3375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 11.736,23

3.3.90.39.00/375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 100,00

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

4.4.90.52.00/3376 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.663,44

4.4.90.52.00/376 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.301.0007.1.011 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.985,13

4.4.90.52.00/374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

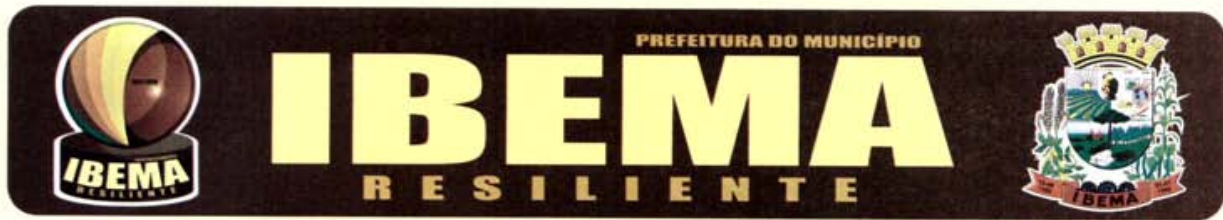
4.4.90.52.00/3377 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.720,57

4.4.90.52.00/377 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00/3378 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.547,52

4.4.90.52.00/378 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00/3500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.651,66



4.4.90.52.00/500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/3496 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 103.208,93

3.3.90.39.00/496 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 1.500,00

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/3497 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 17.826,19

3.3.90.30.00/3497 – Material de Consumo R\$ 22.768,40

3.3.90.30.00/349702 – Material de Consumo R\$ 33.281,54

3.3.90.30.00/49702 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00/349702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/3497 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00/3497 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00/3497 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/3724 – Material de Consumo R\$ 2.922,38

3.3.90.30.00/3934 – Material de Consumo R\$ 44.299,56

3.3.90.30.00/3936 – Material de Consumo R\$ 3.423,59

3.3.90.30.00/3938 – Material de Consumo R\$ 5.618,54

3.3.90.30.00/3940 – Material de Consumo R\$ 4.876,72

3.3.90.30.00/370006 – Material de Consumo R\$ 2.013,00

3.3.90.36.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00/3936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00/3938 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00/3940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00/3940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00/3766 – Material de Consumo R\$ 1.354,45

3.3.90.30.00/3767 – Material de Consumo R\$ 533,53

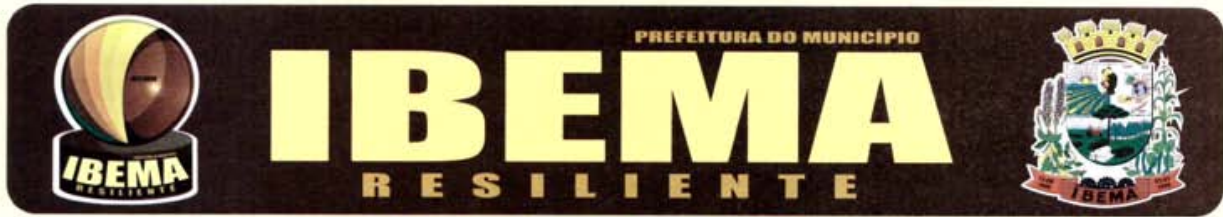
08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R\$ 9.731,46

3.3.90.39.00/3770 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

Total R\$ 2.101.947,00

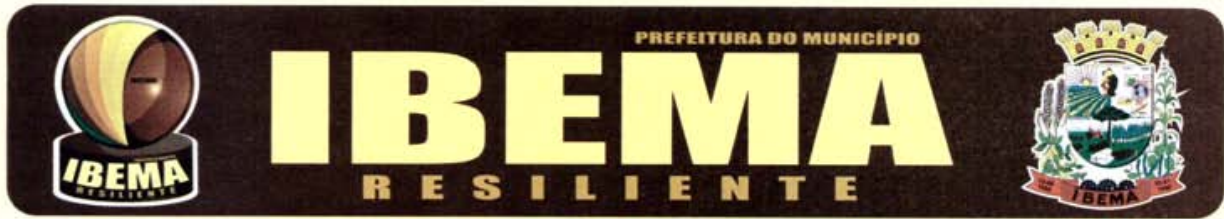
Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II –



os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	168.961,75
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	7.588,34
105	Alienação de Ativos da Educação	25,21
107	Salário Educação	66.348,25
115	MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar	10,40
121	MDE/PNAE - Merenda Escolar	15.604,71
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28,55
139	FNDE/PAR 2014 – Aquisição de Mobiliários Escolares	16.982,05
371	Atenção Primária em Saúde Estadual	32.751,00
373	SESA/Gestão do SUS	6.834,14
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	187.491,13
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	11.736,23
376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	22.663,44
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	101.720,57
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	101.547,52
495	Atenção Básica	765.113,78
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	103.208,93
497	Vigilância em Saúde	155.594,59
498	Assistência Farmacêutica	16.592,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.651,66
501	Receitas de Alienações de Ativos	32.893,57
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.067,81
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	113,53
510	Taxa - Exercício Poder de Polícia	1.082,70
511	Taxa - Prestação de Serviços	17.627,91
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.642,23
724	FNAS/IGDBF	2.922,38
766	FEAS - PPAS III	1.354,45
767	FNAS - PAEFI Regionalizado	533,53
770	FEAS - PPAS I	19.731,46
934	Bloco da Proteção Social Básica	100.299,56
936	Bloco da Gestão do SUAS	11.423,59
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	13.618,54
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	25.876,72
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR – Custeio	53.281,54
70006	FNAS/SCFV	2.013,00



Total do Superávit Financeiro	2.091.937,00
--------------------------------------	---------------------


Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

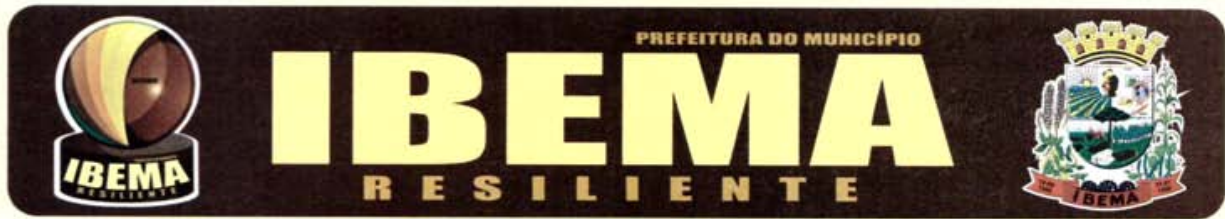
Fonte	Descrição	Valor R\$
105	Alienação de Ativos da Educação	10,00
139	FNDE/PAR 2014 - Aquisição de Mobiliários Escolares	300,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	100,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	1.000,00
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	1.500,00
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	1.500,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	100,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	1.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	10.010,00

T o t a l **R\$ 2.101.947,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1079/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 318/2018, de 04/05/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0004.1.002 – Aquisição de Caminhões para a Viação
4.4.90.52.00/796 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 287.000,00

T o t a l R\$ 287.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
796	Convênio Estadual - Aquisição de Caminhão para Coleta de Materiais Recicláveis	287.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		287.000,00

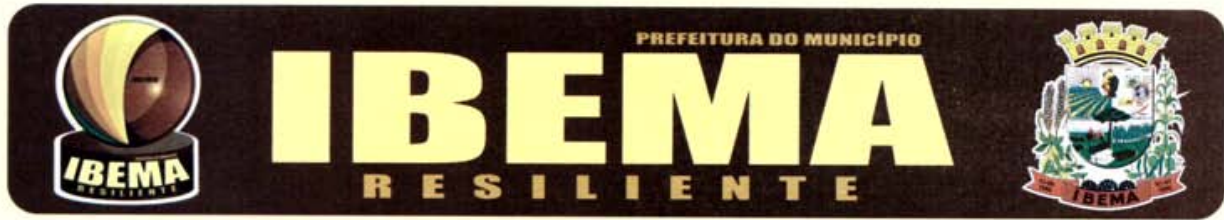
T o t a l R\$ 287.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1011/2018 de 25/01/2018, publicado em 26/01/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1080/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 321/2018, de 04/05/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.101.947,00 (dois milhões cento e um mil novecentos e quarenta e sete reais), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 93.961,75
3.3.90.39.00/3504 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 9.067,81
3.3.90.39.00/3510 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 1.082,70
3.3.90.39.00/3511 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 17.627,91

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/3512 - Material de Consumo	R\$ 15.642,23
-----------------------------------------------	---------------

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/3501 - Obras e Instalações.....	R\$ 32.893,57
4.4.90.51.00/501 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00

15.451.0005.2.011 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/3507 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 113,53
---------------------------------------------------------------------	------------

15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos

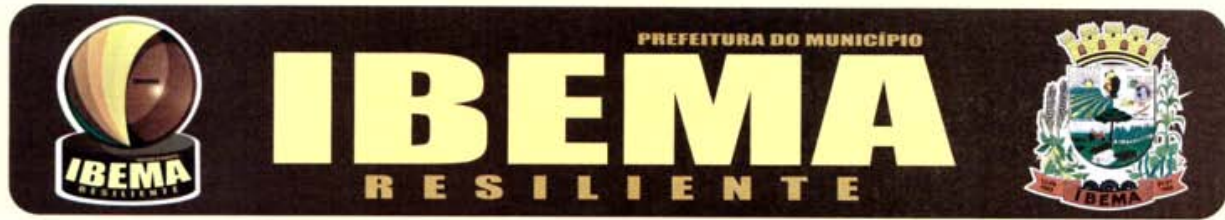
3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/3000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3104 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.588,34
3.1.90.11.00/3107 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.348,25
3.3.90.39.00/3107 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00/3139 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.982,05
4.4.90.52.00/139 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300,00
4.4.90.52.00/3105 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25,21



4.4.90.52.00/105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10,00

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/3115 – Material de Consumo R\$ 10,40

3.3.90.30.00/3138 – Material de Consumo R\$ 28,55

12.361.0009.2.024 – Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/3121 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R\$ 15.604,71

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/3371 – Material de Consumo R\$ 32.751,00

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.253,79

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.451,29

10.301.0007.2.043 – Gestão do SUS

4.4.90.52.00/3373 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.834,14

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.506,00

10.301.0007.2.053 – Gestão do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família

3.1.90.11.00/3495 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 411.908,70

3.3.90.39.00/3495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 280.000,00

10.301.0007.2.055 – Gestão do Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00/3498 – Material de Consumo R\$ 16.592,23

3.3.90.39.00/3375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 11.736,23

3.3.90.39.00/375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 100,00

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

4.4.90.52.00/3376 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.663,44

4.4.90.52.00/376 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.301.0007.1.011 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.985,13

4.4.90.52.00/374 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

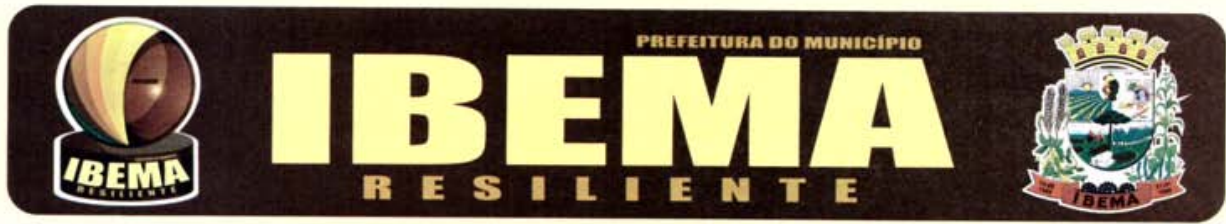
4.4.90.52.00/3377 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.720,57

4.4.90.52.00/377 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00/3378 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.547,52

4.4.90.52.00/378 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00/3500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.651,66



4.4.90.52.00/500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/3496 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 103.208,93

3.3.90.39.00/496 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 1.500,00

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/3497 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 17.826,19

3.3.90.30.00/3497 – Material de Consumo R\$ 22.768,40

3.3.90.30.00/349702 – Material de Consumo R\$ 33.281,54

3.3.90.30.00/49702 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00/349702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/3497 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00/3497 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00/3497 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/3724 – Material de Consumo R\$ 2.922,38

3.3.90.30.00/3934 – Material de Consumo R\$ 44.299,56

3.3.90.30.00/3936 – Material de Consumo R\$ 3.423,59

3.3.90.30.00/3938 – Material de Consumo R\$ 5.618,54

3.3.90.30.00/3940 – Material de Consumo R\$ 4.876,72

3.3.90.30.00/370006 – Material de Consumo R\$ 2.013,00

3.3.90.36.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00/3936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00/3938 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00/3940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00/3940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00/3766 – Material de Consumo R\$ 1.354,45

3.3.90.30.00/3767 – Material de Consumo R\$ 533,53

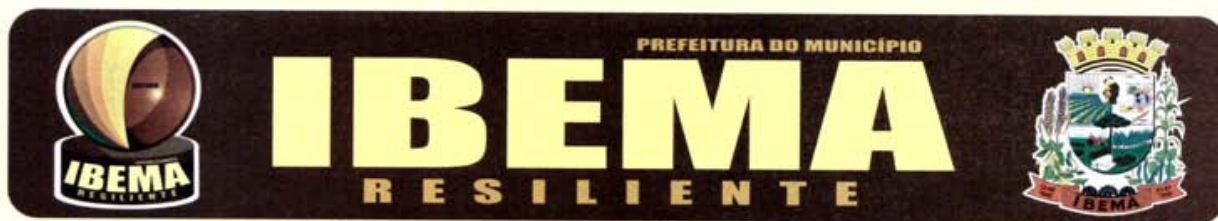
08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R\$ 9.731,46

3.3.90.39.00/3770 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

Total R\$ 2.101.947,00

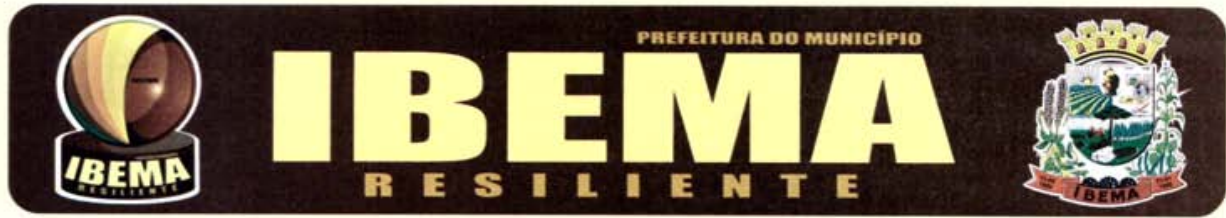
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II –



os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	168.961,75
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	7.588,34
105	Alienação de Ativos da Educação	25,21
107	Salário Educação	66.348,25
115	MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar	10,40
121	MDE/PNAE - Merenda Escolar	15.604,71
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28,55
139	FNDE/PAR 2014 – Aquisição de Mobiliários Escolares	16.982,05
371	Atenção Primária em Saúde Estadual	32.751,00
373	SESA/Gestão do SUS	6.834,14
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	187.491,13
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	11.736,23
376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	22.663,44
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	101.720,57
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	101.547,52
495	Atenção Básica	765.113,78
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	103.208,93
497	Vigilância em Saúde	155.594,59
498	Assistência Farmacêutica	16.592,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.651,66
501	Receitas de Alienações de Ativos	32.893,57
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.067,81
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	113,53
510	Taxa - Exercício Poder de Polícia	1.082,70
511	Taxa - Prestação de Serviços	17.627,91
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	15.642,23
724	FNAS/IGDBF	2.922,38
766	FEAS - PPAS III	1.354,45
767	FNAS - PAEFI Regionalizado	533,53
770	FEAS - PPAS I	19.731,46
934	Bloco da Proteção Social Básica	100.299,56
936	Bloco da Gestão do SUAS	11.423,59
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	13.618,54
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	25.876,72
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR – Custeio	53.281,54
70006	FNAS/SCFV	2.013,00



Total do Superávit Financeiro	2.091.937,00
--------------------------------------	---------------------

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
105	Alienação de Ativos da Educação	10,00
139	FNDE/PAR 2014 – Aquisição de Mobiliários Escolares	300,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	100,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	1.000,00
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	1.500,00
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	1.500,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	100,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR – Custeio	1.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	10.010,00

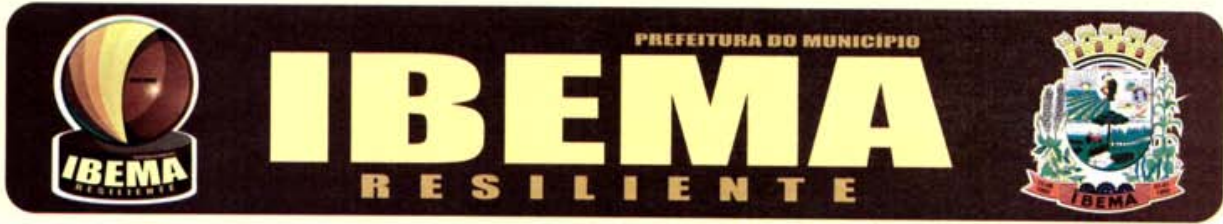
T o t a l R\$ 2.101.947,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1011/2018 de 25/01/2018, publicado em 26/01/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1081/2018

SÚMULA: Altera Conselho Municipal da Assistência Social e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social nomeados pelo Decreto nº 951/2017, ficando assim constituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michelle Monari de Camargo

Suplente: Rodrigo Cassanelli

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Titular: Edina Aparecida Cassanatto

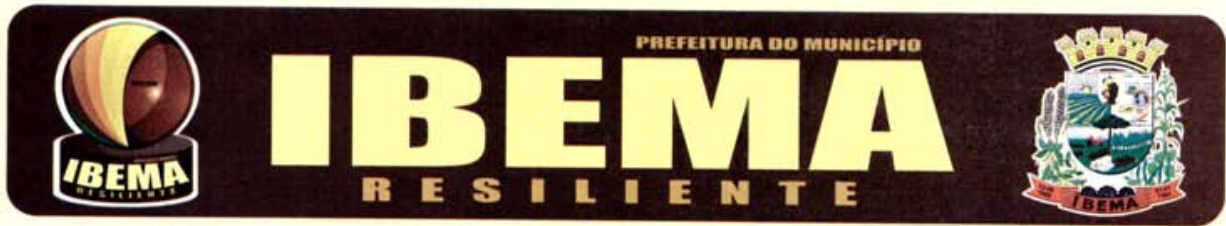
Suplente: Juscelino Paiola

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2018.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1082/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01/2017 realizado em 03 de setembro de 2017.

Servidor	Cargo	Salário Inicial R\$	Admissão
Leandro de Miranda da Rocha	Borracheiro	1.073,36	04/05/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito